



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210109

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de B ONITO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.759.577/0001-06, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MICHEL ASSAD, Ordenador -Fms, residente na AV. CHARLES ASSAD, portador do CPF nº 575.146.152-53 e do outro lado GRAFICA RAPIDA EIRELI, CNPJ 35.644.124/0001-94, com sede na AV JOAO PAULO II, CENTRO, Capanema-PA, CEP 68700-050, de agora em diante denominada CONTRATADA (O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). BENEDITO BRUNO OLIVEIRA RAMOS, residente na AVENIDA JOAO PAULO II, S/N, VILA MAFRA, CASA 08 FU, CENTRO, Capanema-PA, CEP 68700-050, portador do(a) CPF 047.751.372-71, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012143	APAC F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	19,000	3.800,00
012144	ATESTADO MÉDICO F-8 PAPEL 75G	BLOCO	400,00	12,100	4.840,00
012145	CADERNETA DE VACINAÇÃO F/V F-8 PAPEL 180G	UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
012146	CARTÃO DA GESTANTE F/V F-8 PAPEL 180G	UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
012147	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO F/V F-8 PAPEL 180G	UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
012148	CARTÃO ESPELHO DE VACINAS F/V F-8 PAPEL 180G	UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
012149	CARTÃO ÍNDICE E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA F/V F-8 PAPEL 180G	UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
012150	CONTINUAÇÃO DO PRONTUÁRIO DO CLIENTE F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	13,400	2.680,00
012151	CONTROLE DA HIPERTENSÃO F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	100,00	15,900	1.590,00
012152	CONTROLE DO DIABÉTICO F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	100,00	14,900	1.490,00
012153	ENVELOPE PRONTUÁRIO DO CLIENTE F/V TAMANHO G	UNIDADE	2.500,00	2,900	7.250,00
012154	ENVELOPE C/TIMBRE TAMANHO M	UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
012155	ENVELOPE C/TIMBRE TAMANHO P TAMANHO P	UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
012156	FICHA CADASTRO DA GESTANTE F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	100,00	14,000	1.400,00
012157	FICHA DE FREQUENCIA F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	14,900	2.980,00
012158	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PORTA F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	14,900	2.980,00
012159	FICHA GERAL F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	300,00	14,900	4.470,00
012160	FICHA GERAL ODONTOGRAMA F-8 PAPEL 75G	BLOCO	100,00	14,900	1.490,00
012161	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	100,00	14,900	1.490,00
012162	LABORATORIAL F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	100,00	14,900	1.490,00
012163	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	100,00	14,900	1.490,00
012164	LAUDO P/SOLIC. AUT. DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	300,00	14,900	4.470,00
012165	MAPA DE ACOMP. DA GESTANTE F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	50,00	14,900	745,00
012166	MARCAÇÃO DE CONSULTA F-8 PAPEL 75G	BLOCO	50,00	15,900	795,00
012167	NOTIFICAÇÃO CASO DE MALÁRIA F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	50,00	15,900	795,00
012168	PMA2 F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	100,00	15,900	1.590,00
012169	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	14,900	2.980,00
012170	PRONTUÁRIO DO CLIENTE FAMILIA F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	250,00	14,900	3.725,00
012171	RECEITA AZUL	BLOCO	200,00	7,200	1.440,00

CHARLES ASSAD



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



012172	F-16 PAPEL 75G RECEITUÁRIO MÉDICO	BLOCO	2.500,00	7,900	19.750,00
012173	F-16 PAPEL 75G REQUISICÃO DE EXAMES	BLOCO	1.000,00	7,200	7.200,00
012174	F-8 PAPEL 75G RELATÓRIO DE ATIVIDADE DIÁRIA DO ACS F/V	BLOCO	200,00	13,350	2.670,00
012175	F-8 PAPEL 75G RELATÓRIO SSA2 F/V	BLOCO	75,00	13,400	1.005,00
012176	F-8 PAPEL 75G REQUISICÃO DE EXAMES F/V	BLOCO	1.000,00	6,700	6.700,00
012177	F-8 PAPEL 75G REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA F/V	BLOCO	200,00	14,000	2.800,00
012178	F-8 PAPEL 75G SIMULADOR F/V	BLOCO	75,00	14,000	1.050,00
012179	F-8 PAPEL 75G SINAN DENGUE	BLOCO	75,00	13,900	1.042,50
012180	F-8 PAPEL 75G SISVAN DA DENGUE F/V	BLOCO	75,00	14,000	1.050,00
012181	F-8 PAPEL 75G MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS	BLOCO	75,00	14,000	1.050,00
012182	F-8 PAPEL 75G FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR- ACS	BLOCO	75,00	14,000	1.050,00
012183	F-8 PAPEL 75G CARTEIRA DE SAÚDE COLORIDA F/V	UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
012184	F-16 PAPEL 180G RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F/V	BLOCO	75,00	14,000	1.050,00
012185	F-8 PAPEL 75G FICHA DE VISITA DOMICILIAR DA DENGUE	BLOCO	100,00	13,900	1.390,00
012186	F-8 PAPEL 75G FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO SI-CIA F/V	BLOCO	75,00	13,400	1.005,00
012187	F-8 PAPEL 75G TERMO DE CONSENTIMENTO F/V	BLOCO	75,00	13,900	1.042,50
012188	F-8 PAPEL 75G TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS F/V	BLOCO	75,00	13,900	1.042,50
012189	F-8 PAPEL 75G CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA F/V	BLOCO	75,00	13,900	1.042,50
012190	F-8 PAPEL 75G FICHA DE ATIVIDADE DIÁRIA	BLOCO	75,00	13,900	1.042,50
012191	F-8 PAPEL 75G FICHA DE ALTO IMAGEM COLORIDO F/V CARTOLINA	UNIDADE	2.500,00	3,900	9.750,00
012192	F-8 PAPEL 180G FICHA CADASTRO DA FAMÍLIA F/V	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
012193	F-8 PAPEL 75G CONSULTA PRÉ-NATAL F/V	BLOCO	100,00	13,900	1.390,00
012194	F-8 PAPEL 75G REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO F/V	BLOCO	200,00	14,000	2.800,00
012195	F-8 PAPEL 75G BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	BLOCO	200,00	14,000	2.800,00
012196	F-8 PAPEL 75G BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA CONSOLIDADO	BLOCO	200,00	14,000	2.800,00
012197	F-8 PAPEL 75G SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO F/V	BLOCO	40,00	14,000	560,00
012198	F-8 PAPEL 75G SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE F/V	BLOCO	40,00	13,900	556,00
012199	F-8 PAPEL 75G SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE AMARELA F/V	BLOCO	40,00	13,900	556,00
012200	F-8 PAPEL 75G SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HANTAVIROSE F/V	BLOCO	75,00	14,000	1.050,00
012201	F-8 PAPEL 75G SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIIS F/V	BLOCO	40,00	13,900	556,00
012202	F-8 PAPEL 75G MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS AGUDAS	BLOCO	75,00	13,900	1.042,50
012203	F-8 PAPEL 75G PLANILHA DE CASO DE DIÁRREIA	BLOCO	100,00	13,900	1.390,00
012204	F-8 PAPEL 75G SÍFILIS EM GESTANTE F/V	BLOCO	40,00	13,900	556,00
012205	F-8 PAPEL 75G CERTIFICADO COLORIDO PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	1.000,00	4,400	4.400,00
012206	F-8 PAPEL 230G CARTAZ COLORIDO	UNIDADE	2.000,00	6,900	13.800,00
012207	GRANDE 60X40 FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ F/V	UNIDADE	1.500,00	1,700	2.550,00
012208	F-8 PAPEL 230G BANNER TAMANHO 0,80X1,0	UNIDADE	200,00	64,000	12.800,00
012209	TAMANHO 0,80X1,0 BANNER TAMANHO 1,0X1,20.	UNIDADE	175,00	78,000	13.650,00
012210	TAMANHO 1,0X1,20 FAIXA TAMANHO 3,0X1,0	UNIDADE	200,00	165,000	33.000,00
012211	TAMANHO 3,0X1,0 FAIXA TAMANHO 2,0X0,60	UNIDADE	175,00	75,000	13.125,00
012212	TAMANHO 2,0X0,60 FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA F/V E-SUS	BLOCO	750,00	14,000	10.500,00
012213	F-8 PAPEL 75G FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL F/V E-SUS	BLOCO	750,00	14,000	10.500,00
012214	F-8 PAPEL 75G CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL F/V E-SUS	BLOCO	750,00	13,900	10.425,00
012215	F-8 PAPEL 75G CADASTRO INDIVIDUAL F/V E-SUS	BLOCO	750,00	14,000	10.500,00
012216	F-8 PAPEL 75G E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS F/V	BLOCO	750,00	13,400	10.050,00
012217	F-8 PAPEL 75G E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	BLOCO	750,00	14,000	10.500,00
012218	F-8 PAPEL 75G E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL F/V	BLOCO	750,00	14,000	10.500,00
012219	F-8 PAPEL 75G E-SUS PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE-PNCD	BLOCO	400,00	13,900	5.560,00
012220	F-8 PAPEL 75G SINAN ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO F/V	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
012221	F-8 PAPEL 75G SINAN ATENDIMENTO ANIMAIS PEÇONHENTOS F/V	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00

CHARLES ASSAD



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



012222	SINAN ACIDENTE DO TRABALHO COM MATERIAL ESP.MATERIAL BIOLÓGICO F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
012223	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO CRIANÇA ESPOSTA AO HIV F F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
012224	SINAN COQUELUXE F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	14,000	2.800,00
012225	SINAN DENGUE F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
012226	SINAN DIFTERIA F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
012227	SINAN DOENÇAS DE CHAGAS AGUDA F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
012228	SINAN DOENÇAS ESCANTEMÁTICAS FEBRIO,SARAMPO,RUBÉOLA F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
012229	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SI-PNI-F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
012230	GESTANTE HIV F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
012231	SIVEP NOTIFICAÇÃO CASOS DE MALARIA F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
012232	NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREIAS AGUDAS F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
012233	E-SUS CADASTRO DOMICILIAR F-8 PAPEL 75G	BLOCO	400,00	13,900	5.560,00
012234	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/2 VIAS F-16 PAPEL 75G	BLOCO	750,00	9,900	7.425,00
012235	FICHA DE REFERÊNCIA PARA PRÓTESE DENTÁRIA F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
012236	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
012237	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS F/V F-16 PAPEL 75G	BLOCO	400,00	9,900	3.960,00
012238	SISTEMA DE INFORMAÇÕES F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
012239	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZA F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
012240	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00

VALOR GLOBAL R\$ 414.814,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

CHARLES ASSAD



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 05 de Novembro de 2021 extinguindo-se em 08 de Novembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

CHARLES ASSAD



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 414.814,00 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e quatorze reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0602.101220002.2.043 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 388.039,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CHARLES ASSAD



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BONITO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BONITO-PA, 05 de Novembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.759.577/0001-06
CONTRATANTE

GRAFICA RAPIDA EIRELI
CNPJ 35.644.124/0001-94
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CHARLES ASSAD